

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 08 de maio de 2025.**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 08 dias do mês de maio de 2025 às 16:00, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretária: Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2025, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.3. Aprovar (i) a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício 2025; (ii) a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício 2024; conforme apresentação cuja cópia fica arquivada na Companhia. Consignar que o Conselheiro Mauricio Perez Botelho se declarou impedido de discutir e deliberar nesta matéria, abstendo-se da votação e que o Conselheiro Ricardo Perez Botelho se declarou impedido e se absteve de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas. 4.4. Tomar conhecimento das alternativas de captação de recursos pela Companhia, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho. 4.5. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, isto é, até 08 de maio de 2028, os Srs. (i) **Paulo Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.245.089, expedida pelo SSS/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.203.038-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, Bairro Centro Oeste, Campo Grande – MS, CEP: 79072-900, no cargo de Diretor Presidente; (ii) **Rodrigo Brandão Fraiha**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00375960, expedida pela SSP/MS, inscrito sob o CPF/ME sob o nº 859.392.851-04, residente e domiciliado em João Pessoa, estado da Paraíba, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, Bairro Centro Oeste, Campo Grande – MS, CEP: 79072-900, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iv) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vi) **Rodrigo Santana**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 3499878 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 815.000.761-04, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor sem designação específica. 4.6. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na “Política de Indicação e Remuneração dos Administradores”, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante Docs. que ficam arquivados na Companhia. **5. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** as) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. **Conselheiros:** as) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; as) Ricardo Perez Botelho; as) Elaine Rosa. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de CNPJ 15.413.826/0001-50 e protocolado sob o número 25/055.270-1 em 14/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55540144, em 20/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adelai-de Teresinha Seider. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle.